



Tarabai - Um novo Tempo.  
Governo Municipal - 2005/2008

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

## LEI Nº 1.167 de 20 de março de 2008.

*"Reajuste salarial do funcionalismo público municipal do Município de Tarabai;"*

**ELIAS NATALINO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Tarabai,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Ficam mantidos e reclassificados os cargos públicos efetivos de acordo com o anexo I, que passa a integrar a presente Lei.

**Artigo 2º** - Ficam mantidos os cargos públicos de provimento em comissão, de acordo com o anexo II, que passa a integrar a presente Lei.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste de 7 % (sete por cento) a todos os servidores públicos municipais enquadrados nos anexos I, II, III e IV da presente Lei.

**Artigo 4º** - Em face do disposto nos artigos anteriores a tabela de padrões cargos e salários dos servidores públicos municipais cujos cargos encontram-se elencados nos anexos citados, passa a vigorar de acordo com o anexo V.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2008.

  
**ELIAS NATALINO PEREIRA**  
PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

  
**ELAINE CRISTINA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIA